|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Homologa alterações parciais no Organograma e Plano de Cargos e Salários do CAU/RS. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1183/2020

Homologa alterações parciais no Organograma e Plano de Cargos e Salários do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 14 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Programa de Desenvolvimento Organizacional (PDO), projeto integrante no modelo de Gestão da Estratégia, aprovado pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 948/2018;

Considerando a necessidade de otimização das rotinas de trabalho e visando o melhor andamento das atividades relacionadas à fiscalização, atendimento e assessorias das comissões técnicas do CAU/RS;

Considerando a impossibilidade temporária de aprovação e implantação de novo Plano de Cargos e Salários e, por consequência, do novo organograma para o CAU/RS, em função da necessidade de contingência financeira, devido à redução da arrecadação ocasionada pela pandemia de COVID-19.

Considerando o inteiro teor da Deliberação nº 010/2020 COA-CAU/RS que propôs alterações parciais no Organograma e Plano de Cargos e Salários do CAU/RS.

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar a Alteração Parcial do Organograma e Plano de Cargos e Salários do CAU/RS, conforme detalhamento abaixo:
   1. Alterar a nomenclatura das Gerências de “Atendimento e Fiscalização” e “Técnica”, para “Fiscalização” e “Atendimento”, respectivamente;
   2. Estabelecer que a GERÊNCIA DE ATENDIMENTO tenha as seguintes unidades específicas:
      1. Técnica;
      2. Atendimento;
   3. Determinar que as atividades relacionadas ao Atendimento Geral, Pessoa Física, Pessoa Jurídica e RRT, bem como a equipe responsável pela execução das tarefas mencionadas, sejam subordinadas à GERÊNCIA DE ATENDIMENTO;
   4. Sugerir que a “Assessoria Técnica” da Comissão de Ensino e Formação, seja vinculada à GERÊNCIA DE ATENDIMENTO;
   5. Estabelecer que a GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO tenha as seguintes unidades específicas:
      1. Fiscalização;
      2. Operação;
   6. Determinar que a operacionalização e atividades de fiscalização dos escritórios regionais sejam de competência da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO;
   7. Sugerir que a “Assessoria Técnica” das Comissões de Ética e Disciplina e Exercício Profissional, seja vinculada à GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO;
2. Homologar a descrição dos cargos de “Gerente de Fiscalização” e “Gerente de Atendimento” conforme anexos I e II desta deliberação;
3. Homologar estrutura do organograma do CAU/RS conforme o anexo III;
4. Estabelecer que as determinações aprovadas nesta deliberação, tem validade a partir do dia 1º de julho de 2020;
5. Determinar o encaminhamento desta deliberação à Gerencia Geral e à Unidade de Pessoal, para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis, das Conselheiras Ana Rosa Sulzbach Cé, Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Raquel Rhoden Bresolin e Roberta Krahe Edelweiss e dos Conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Emílio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt e Vinicius Vieira de Souza e 01 (uma) ausência, da Conselheira Renata Camilo Maraschin.

Porto Alegre – RS, 26 de junho de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**109ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1183/2020 | | | | | |
| ID | HORA DE INÍCIO | HORA DE CONCLUSÃO | EMAIL | NOME | VOTAÇÃO |
| 1 | 6/26/20 15:20:37 | 6/26/20 15:20:40 | cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br | Carlos Pitzer | Sim |
| 3 | 6/26/20 15:20:46 | 6/26/20 15:20:48 | cons.romulo.giralt@caurs.gov.br | Rômulo Giralt | Sim |
| 4 | 6/26/20 15:20:42 | 6/26/20 15:20:49 | cons.roberto.deco@caurs.gov.br | Roberto Luiz Decó | Sim |
| 5 | 6/26/20 15:20:46 | 6/26/20 15:20:49 | cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br | Rodrigo Spinelli | Sim |
| 6 | 6/26/20 15:20:48 | 6/26/20 15:20:51 | cons.matias.vazquez@caurs.gov.br | Matias Revello Vazquez | Sim |
| 7 | 6/26/20 15:20:50 | 6/26/20 15:20:53 | cons.oritz.campos@caurs.gov.br | Oritz Adriano de Campos | Sim |
| 8 | 6/26/20 15:20:48 | 6/26/20 15:20:53 | cons.paulo.fontana@caurs.gov.br | Paulo Fontana | Sim |
| 9 | 6/26/20 15:20:50 | 6/26/20 15:20:54 | cons.arthur.fell@caurs.gov.br | José Fell | Sim |
| 10 | 6/26/20 15:20:46 | 6/26/20 15:20:55 | cons.alvino.jara@caurs.gov.br | Alvino Jara | Sim |
| 11 | 6/26/20 15:20:51 | 6/26/20 15:20:57 | cons.vinicius.vieira@caurs.gov.br | Vinicius Souza | Sim |
| 12 | 6/26/20 15:20:56 | 6/26/20 15:20:59 | cons.helenice.couto@caurs.gov.br | Helenice Macedo do Couto | Sim |
| 13 | 6/26/20 15:21:01 | 6/26/20 15:21:09 | cons.ana.ce@caurs.gov.br | Ana Cé | Sim |
| 14 | 6/26/20 15:21:06 | 6/26/20 15:21:12 | cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br | Alexandre Giorgi | Sim |
| 15 | 6/26/20 15:20:59 | 6/26/20 15:21:15 | cons.emilio.merino@caurs.gov.br | Emilio Merino | Sim |
| 16 | 6/26/20 15:21:17 | 6/26/20 15:21:28 | cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br | Roberta Edelweiss | Sim |
| 17 | 6/26/20 15:21:20 | 6/26/20 15:21:30 | cons.deise.flores@caurs.gov.br | Deise Flores | Sim |
| 18 | 6/26/20 15:21:52 | 6/26/20 15:22:39 | cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br | Raquel Bresolin | Sim |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 109** | |
| **Data:** 26/06/2020    **Matéria em votação:**  DPO/RS nº 1183/2020 – Homologa alterações parciais no Organograma e Plano de Cargos e Salários do CAU/RS. | |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** () **Abstenções** () **Ausências** (01) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** sem registros. | |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |

**ANEXO I**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO:** Gerente de Fiscalização | **LOTAÇÃO:** Gerência de Fiscalização |
| **SUPERIOR IMEDIATO:** Gerente Geral | **NATUREZA:** Cargo em Comissão |
| **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo **EXIGIDA:** Arquitetura e Urbanismo. | |

**Missão do Cargo:** Gerenciar, planejar e coordenar as atividades desenvolvidas na gerência de fiscalização do CAU/RS, além das deliberações relativas às demandas de fiscalização dos profissionais para garantir o cumprimento efetivo de normas e instruções. Acompanhar e assessorar tecnicamente as Comissões de Ética e Disciplina e Exercício Profissional do CAU/RS.

**ATRIBUIÇÕES:**

* Gerenciar e garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pela Unidade de Fiscalização e pelos Escritórios Regionais do CAU/RS;
* Coordenar a assessoria técnica para as Comissões de Ética e Disciplina e Exercício Profissional, zelando pelo correto encaminhamento de suas demandas e cumprimento das deliberações emitidas por elas;
* Preparar, treinar, orientar, controlar e avaliar os empregados designados para atuar nas ações de fiscalização, bem como no atendimento ao público nos casos dos Escritórios Regionais;
* Colaborar com as demais unidades do Conselho visando à adequada prestação de serviços ao seu público interno e externo;
* Responder pela comunicação de despachos e respostas de ofícios feitos pela Gerência tanto na sede em Porto Alegre como em todos os Escritórios Regionais;
* Despachar com a Presidência para tratar de assuntos ligados à Gerência;
* Não sujeito a controle de horários, conforme art. 62, II da CLT, podendo exercer atividades externas à sede do CAU/RS;
* Executar outras atividades de acordo com a necessidade do CAU/RS, dentre elas dirigir os veículos do Conselho.

**Conhecimentos:**

* Gestão e Administração Pública;
* Geoprocessamento;
* Conhecimentos em informática;
* Técnicas de Chefia e Liderança;
* Lei nº 12378/2010;
* Resoluções e normas do CAU/BR;
* Ferramentas do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU;
* Plano de Ação do CAU/RS.

**ANEXO II**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO:** Gerente de Atendimento | **LOTAÇÃO:** Gerência de Atendimento |
| **SUPERIOR IMEDIATO:** Gerente Geral | **NATUREZA:** Cargo em Comissão |
| **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo **EXIGIDA:** Arquitetura e Urbanismo. | |

**Missão do Cargo:** Gerenciar, planejar e coordenar as atividades desenvolvidas na gerência de atendimento do CAU/RS, além do acompanhar e assessorar tecnicamente a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS.

**ATRIBUIÇÕES:**

* Coordenar a assessoria técnica para a Comissão de Ensino e Formação, zelando pelo correto encaminhamento de suas dem andas e cumprimento das deliberações emitidas por ela;
* Gerenciar e garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pelas Unidades de: Registro de Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Atendimento em geral e RRT- Registro de Responsabilidade Técnica;
* Responder ou dar o encaminhamento devido a dúvidas ou demandas apresentadas pelos profissionais e sociedade ao Conselho;
* Preparar, treinar, orientar, controlar e avaliar os empregados designados para atuar junto ao atendimento ao público;
* Colaborar com as demais unidades do Conselho visando à adequada prestação de serviços ao seu público interno e externo;
* Responder pela comunicação de despachos e respostas de ofícios feitos pela Gerência tanto na sede em Porto Alegre como em todos os Escritórios Regionais;
* Despachar com a Presidência para tratar de assuntos ligados à Gerência;
* Não sujeito a controle de horários, conforme art. 62, II da CLT, podendo exercer atividades externas à sede do CAU/RS;
* Executar outras atividades de acordo com a necessidade do CAU/RS, dentre elas dirigir os veículos do Conselho.

**Conhecimentos:**

* Gestão e Administração Pública;
* Geoprocessamento;
* Conhecimentos em informática;
* Técnicas de Chefia e Liderança;
* Lei nº 12378/2010;
* Resoluções e normas do CAU/BR;
* Ferramentas do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU;
* Plano de Ação do CAU/RS.

